



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO N° SEGUNTO/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.011069/2023-95

TERMO DE CONTRATO 09/2024 GESCON/SELOG/SR/PF/CE
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta

(Processo Administrativo nº 08270.011069/2023-95)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2024 GESCON/SELOG/SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE S A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediada na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP 60.830-055, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA, Diretor Financeiro, portador da carteira de identidade nº 9083355331, expedida pela SJS/RS e CPF nº 010.294.980-83, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.011069/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 09/2024 SR/PF/CE, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de imóvel situado na Rua Dr. Manoel Rodrigues Monteiro, nº 4465, casa 24, Praia do Futuro II, Fortaleza/CE, com área de 526,21 m² (Condomínio Safira), o que equivale a 2,885 % do valor inicial atualizado do contrato (item1), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133, de 2021

1.1.2 Reajustar os valores do Contrato 09/2024 - SR/PF/CE, mediante a aplicação do índice IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (junho/2025).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração e o reajuste, o valor anual do contrato passará a ser R\$ 11.512,35, conforme tabela abaixo,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO com acréscimo quantitativo - 2,885%	Valor Total com acréscimo	Valor com reajuste (*)
1	<ul style="list-style-type: none"> Superintendência de Polícia Federal no Estado do Ceará. Av. Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima – Fortaleza/CE. Área: 14.486,32 m². NEPOM/NFTI. Cais do Porto – Bairro do Mucuripe – Fortaleza/CE. Área: 458,32 m² FT/SR/PF/CE. Av. Padre Antônio Tomás, 2302, Aldeota, Fortaleza/CE. Área: 1.438,09 m². GISE/SR/PF/CE. Avenida Antônio Sales com Avenida Rui Barbosa nº 1418, Fortaleza/CE. Área 1.857,33 GINQ/DRPJ/SR/PF/CE. Condomínio Safira, rua Dr. Manoel Rodrigues Monteiro, nº 4465, casa 24, Praia do Futuro II, Fortaleza/CE. Área 526,21 m² <p>Obs. Área Total - Área atual (18.240,66 m²) + Área a ser incluída (526,21 m²) = 18.766,87 m²</p>	SERVIÇO	4	- R\$ 1.800,00 - R\$ 51,93 = R\$ 1.851,93	R\$ 7.407,72	- R\$ - R\$ = R\$
2	Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE. Av. Presidente Castelo Branco, 400, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte-CE. Área: 17.990,00 m ²	SERVIÇO	4	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00	R\$ 9:
VALOR TOTAL - COM ACRÉSCIMO E REAJUSTE						R\$ 2

* IPCA acumulado - últimos doze meses - em junho de 2025

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 200392
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 172371
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: PF99ON9AG25
- VI) Nota de empenho: 2025NE000041

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Representante legal do CONTRATANTE

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Miguel Ricardo Reboucas Costa

2- Marcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a), em 07/11/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, Usuário Externo, em 07/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a), em 11/11/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato, em 07/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143414848&crc=885C5773.

Código verificador: **143414848** e Código CRC: **885C5773**.